

LEI Nº 336

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.-

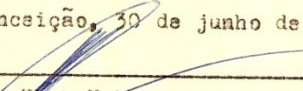
Art. 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal um credito especial na importância de cr\$3.300,00 (treis mil e trezentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias.-

2.3.1.4.0.02- Ecargos Diversos-	cr\$ 300,00-
3.3.1.4.0.02- Enacrgos Diversos-	cr\$3.000,00-

Art. 2º) O credito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1.970.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de junho de 1.971

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Kock Habermann  
Prefeito Municipal